LEI Nº 1.951

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "NÚCLEO CULTURAL ATMAN" COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Núcleo Cultural ATMAN", com sede e foro nesta cidade de Divinópolis-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 19 de março de 1.984

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** A SEMANA
Nº 13 de 31/03/84